



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 612 de 10 de dezembro de 2018

## SUMÁRIO

<b>DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E SUSPENSÃO PARA CONTRATAR .....</b>	<b>2</b>
--	----------





## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E SUSPENSÃO PARA CONTRATAR

### DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E SUSPENSÃO PARA CONTRATAR

**O MUNICÍPIO DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ Nº 01.612.820/0001-05,** com sede na Avenida Sabino Gomes de Melo, s/n no centro da cidade de Talismã-TO, CEP: 77.483-000;

**CONSIDERANDO** O processo administrativo nº 010/2022, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 006/2022, que teve como vencedora a empresa **REI HOSPITALR EIRELI-ME-**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº 37.118.142/0001-68, estabelecida À Rua X 56, esquina com Av. Bela Vista s/n, Quadra 062, Lote 0017, casa 02, cond. JAAC, Jardim Olímpicos, Aparecida de Goiânia-GO - CEP 74.922-265, neste ato representado por seu procurador Sr. Joelson Bueno da Luz, portador do CPF nº 877.978.871-87, RG nº 3388627 SSP/GO;

**CONSIDERANDO** as obrigações firmadas entre a empresa e o Município;

**CONSIDERANDO** o não atendimento reiterado das cláusulas previstas no contrato nº 014/2022, por parte da empresa contratada;

**CONSIDERANDO** a Notificação Extrajudicial, de 29 de junho de 2023, que não foi

respondida, e que ensejou a aplicação da **INIDONEIDADE** e demais penalidades;

### RESOLVE:

**A) DECLARAR** a empresa **REI HOSPITALR EIRELI-ME-**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº 37.118.142/0001-68, estabelecida À Rua X 56, esquina com Av. Bela Vista s/n, Quadra 062, Lote 0017, casa 02, cond. JAAC, Jardim Olímpicos, Aparecida de Goiânia-GO - CEP 74.922-265, **INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública,** pelo prazo de 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada, nos termos da **CLÁUSULA OITAVA - das Sanções** do contrato 014/2022, contados da publicação em imprensa oficial;

**B) DECLARAR A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da empresa **REI HOSPITALR EIRELI-ME-**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº 37.118.142/0001-68, estabelecida À Rua X 56, esquina com Av. Bela Vista s/n, Quadra 062, Lote 0017, casa 02, cond. JAAC, Jardim Olímpicos, Aparecida de Goiânia-GO - CEP 74.922-265, de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Talismã-TO, por um prazo de 02 (dois) anos, nos termos da **CLÁUSULA OITAVA** do contrato n 014/2022;

### Publique-se e Cumpra-se.

Talismã-TO, 24 de outubro de 2023.

Diogo Borges de Araujo Costa

Prefeito Municipal



Eder Nunes Ramalho

Secretário Chefe de Gabinete

---

